

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimento concursal institucional para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, nos termos do Despacho n.º 4741-A/2025, Diário da República, 2.ª série, n.º 76, suplemento, de 17 de abril, bem como a proposta do diretor clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares nº 3611-2025, submetida ao Conselho Administração na aplicação *SmartGovernance*® a 17 de abril, a ratificar em reunião plenária subsequente.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente; 1º vogal efetivo; 2º vogal efetivo; 1º vogal suplente; 2º vogal suplente (em ordem):

- a. Dr. Rui Miguel de Campos Machado
- b. Dr. Pedro João Dionísio Varzim Miranda
- c. Dra. Joana Sofia Azevedo Maciel Gonçalves
- d. Dra. Maria Elisa Ferreira de Melo Abreu
- e. Dr. Pedro Miguel Soares Pereira

ATA Nº 1 DO JÚRI**CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA****ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA**

POSTO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS:
diferenciação em Radiologia Pediátrica

No dia vinte e um do mês de abril de 2025, pelas 10h30, no Serviço de Radiologia, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes Dr. Rui Miguel de Campos Machado (Presidente), Dr. Pedro João Dionísio Varzim Miranda (1º Vogal Efetivo) e Dra. Joana Sofia Azevedo Maciel Gonçalves (2º Vogal Efetivo).

Os 1º Vogal Suplente Dra. Maria Elisa Ferreira de Melo Abreu e o 2º Vogal Suplente Dr. Pedro Miguel Soares Pereira não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, abaixo citados, tendo em conta o mérito absoluto, bem como a análises e pareceres dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da “Avaliação final do internato médico”;
- b) 0,25 x classificação da apreciação global do “Resumo curricular”;
- c) 0,25 x classificação da apreciação global do “Texto de motivação”;
- d) 0,20 x classificação da apreciação documental focada nas especificidades técnico-científicas exigidas neste procedimento.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal Efetivo).